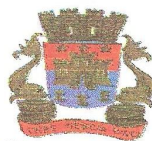


INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. Vianna
VISTO



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Câmara
do dia 16 / 10 / 2003
Jm
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1161

De 31 de agosto de 2003

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel localizado na Rua Emami Siqueira, Lote E, Qd. Única, Loteamento Viração n.º 232, na cidade de Cabedelo - PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado, abrir o Crédito Especial de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado atender as despesas com a aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, o qual passará a integrar o patrimônio municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte a seguinte classificação:

0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
PROJETO 12.122.5001xxxx - Aquisição de imóvel localizado na sede do Município.
4.0.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.0000 Investimentos
4.4.90.0000 Aplicações Diretas
4.4.90.5101 Obras e Instalações

Art. 3º - Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito o cancelamento parcial de dotações no vigente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, ainda autorizado, promover alteração de ações orçamentárias da Lei Plurianual - PPA, em consonância com a Lei Orçamentária - LOA e Diretrizes Orçamentárias, conforme segue, para o exercício de 2003:

Jm



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Criação da Ação Governamental 12 361 5139 1088 – Aquisição de Imóvel para integrar a rede Municipal de Ensino – 4490.61 – Aquisição de imóvel.....R\$ 210.000,00.

Exclusão Parcial da Ação Governamental 12 361 5149 1017 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas – 4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de agosto de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito